

RESOLUÇÃO DPG Nº 181, 10 DE JULHO DE 2019

*Altera Resolução nº 076/2019 e designa
Defensores Públicos e suas respectivas acumulações*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO o pedido de alteração de acumulação formulado pelo Defensor Público *Vinicius Santos de Santana*, em consentimento com o Defensor Público *Lucas de Castro Campos* através do Ofício nº 057/2019/Cascavel/DPPR;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público **LUCAS DE CASTRO CAMPOS** como titular da 3ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar, em acumulação com a 4ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar.

Art. 2º. Designar o Defensor Público **VINICIUS SANTOS DE SANTANA** como titular da 15ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender as Varas de Família e anexos, em acumulação com a 2ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná